

## PORTARIA Nº 044/2021

Abre Suplementação Orçamentária no valor de  
**R\$ 1.300,00 ( um mil e trezentos reais).**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 551/2020 de 18 de novembro de 2020, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2021.

**Considerando** a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

### SUPLEMENTA:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.3.01.01.011	Materiais para Manutenção de Bens Móveis	400,00
6.3.1.3.02.01.044	Impressos Gráficos	900,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.300,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos pela **Anulação Parcial de Dotação** do Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

### ANULA:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.1.01.01.001	Salários	1.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.300,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Aracaju/SE, 03 de maio de 2021.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe